



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Interna	Ministério da Administração Interna
Portaria n.º 573/88:	Declarações:
Assegura o preenchimento dos cargos de delegados do Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC) junto dos governos civis	De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 1 657 304 contos
	3475
Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação	De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 6202 contos
Portaria n.º 574/88:	3476
Cria um lugar de técnico-adjuunto de 1.ª classe, letra K, da carreira de agente técnico agrícola ...	
	3474
Ministérios das Finanças e da Educação	Ministério da Educação
Portaria n.º 575/88:	Declarações:
Alarga a área de recrutamento para o cargo de director de serviços de Administração da Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos	De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 197 642 contos
	3477
	De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 35 423 contos
	3480
Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Saúde	De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério no montante de 337 123 contos
Portaria n.º 576/88:	3481
Altera a constituição da Comissão Nacional junto da Associação Internacional das Distribuições de Água (CNAIDA)	
	3475
Ministério da Saúde	
Declaração:	
	De terem sido autorizadas alterações orçamentais no orçamento do Ministério no montante de 22 069 contos
	3485

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Portaria n.º 573/88

de 22 de Agosto

Considerando que a responsabilidade pela protecção civil a nível distrital é cometida aos governadores civis, com a faculdade de coadjuvação, em permanência, por delegados do Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), conforme o preceituado no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 510/80, de 25 de Outubro;

Considerando que a necessidade da referida coadjuvação se vem fazendo sentir praticamente em todos os distritos, sem que o SNPC, por exiguidade do respetivo quadro de pessoal, disponha de capacidade de resposta correspondente, nos termos previstos no artigo 46.º do supracitado decreto-lei;

Considerando que o recurso aos instrumentos de mobilidade de pessoal nos precisos termos previstos nos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, embora tenha permitido obviar a situações de ruptura no desempenho de funções específicas de protecção civil no âmbito distrital, não deixa de apresentar sérios inconvenientes, resultantes da excessiva rotação de situações precárias com origem nas limitações temporais do destacamento e requisição:

No uso da faculdade consignada no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 160/86, de 26 de Junho:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelos Ministros das Finanças e da Administração Interna, que as situações de destacamento e requisição de funcionários ou agentes da administração central, regional e local como delegados distritais do SNPC não estejam sujeitas aos prazos fixados nos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada ao primeiro pelo Decreto-Lei n.º 160/86, de 26 de Junho.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Interna.

Assinada em 2 de Agosto de 1988.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro da Administração Interna, *José António da Silveira Godinho*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA,
PESCAS E ALIMENTAÇÃO**

Portaria n.º 574/88

de 22 de Agosto

Considerando que pela Portaria n.º 425/81, de 22 de Maio, foram alargados os quadros únicos de pessoal do ex-Ministério da Agricultura e Pescas, com vista à integração dos funcionários adidos, ao abrigo dos n.os 1, alínea c), e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 182/80, de 3 de Junho;

Considerando que não foi efectuada, aquando da elaboração da tabela de equivalências, para efeitos de in-

tegração nos termos da alínea b) do artigo 3.º do mesmo Decreto-Lei n.º 182/80, uma correcta reclassificação da categoria de capataz especializado de 2.ª classe, letra O;

Considerando ainda que a aludida Portaria n.º 425/81 foi revogada por força da publicação da Portaria n.º 452-A/86, de 20 de Agosto, e do Decreto Regulamentar n.º 55/86, de 8 de Outubro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, que no mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 55/86, de 8 de Outubro, seja aumentado um lugar de técnico-adjuunto de 1.ª classe, letra K, da carreira de agente técnico agrícola, a extinguir quando vagar.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 4 de Agosto de 1988.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 575/88

de 22 de Agosto

A Direcção de Serviços de Administração, da Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos, do Ministério da Educação, criada pelo Decreto-Lei n.º 151-E/86, de 18 de Junho, tem como finalidade preparar, executar e controlar a execução do orçamento da Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos, coordenar a actividade administrativa e financeira dos respectivos serviços descentralizados, apoiar o conselho administrativo e promover as específicas acções de formação e de aperfeiçoamento profissional do pessoal da Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos.

Considerando a especialidade e complexidade das competências exercidas pela mencionada Direcção de Serviços, bem como a necessidade imperativa de uma acção continuada no desempenho de tais funções, pela importância que revestem no âmbito do processo de lançamento do ano lectivo;

Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Educação, o seguinte:

1.º É alargada a área de recrutamento para o cargo de director de serviços de Administração ao chefe de repartição que já vem desempenhando, de modo informal, aquelas funções, com dispensa da posse de licenciatura, exigida pelo Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho.

2.º O despacho de nomeação deverá ser acompanhado, para publicação, do currículo do nomeado.

Ministérios das Finanças e da Educação.

Assinada em 19 de Julho de 1988.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

**MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO,
DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES E DA SAÚDE**

Portaria n.º 576/88

de 22 de Agosto

A Portaria n.º 247/87, de 31 de Março, definiu a constituição da representação nacional de Portugal junto da Associação Internacional das Distribuições de Água (AIDA).

Considerando que se torna necessário proceder à alteração da constituição da representação oficial do nosso país junto da AIDA, alargando o âmbito das entidades representadas a fim de obter a participação nos trabalhos da Associação de um conjunto de organismos públicos e associações privadas com responsabilidades directas ou indirectas neste importante sector:

Manda o Governo, pelos Ministros do Planeamento e da Administração do Território, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Saúde, o seguinte:

1.º A Comissão Nacional junto da Associação Internacional das Distribuições de Água (CNAIDA) passa a ter a seguinte composição:

Director-geral dos Recursos Naturais, que preside;

Um delegado da Direcção-Geral dos Recursos Naturais;

Um delegado da Direcção-Geral da Qualidade e do Ambiente;

Um delegado da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários;

Um delegado do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Seis delegados da Associação Portuguesa de Distribuidores de Água;

Um delegado da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos;

Um delegado da Associação Portuguesa para Estudos de Saneamento Básico;

Os vogais portugueses das comissões ou subcomissões permanentes da AIDA.

2.º A CNAIDA elaborará o seu regulamento de funcionamento, a submeter à aprovação do Secretário de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais.

3.º A Direcção-Geral dos Recursos Naturais dará apoio logístico ao funcionamento da CNAIDA, sem prejuízo das contribuições e apoios que outras entidades nela representadas possam prestar.

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Saúde.

Assinada em 9 de Agosto de 1988.

O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luis Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/88, de 26 de Janeiro (Lei do Orçamento do Estado), se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas:

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
08	03		5.02.0	11.00	F	06 – Ministério das Finanças 1 – Secretaria de Estado do Orçamento Pensões e reformas Subsídios Despesas correntes Contribuições para instituições — Previdência Social: Pensões de reserva e classes inactivas — Outras despesas — PSP, GNR e GF	-	1 657 304	
05	01		5.02.0	16.00		07 – Ministério da Administração Interna Polícia de Segurança Pública Serviços próprios Despesas correntes Pensões de reserva.....	10 622	-	

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
06	01			5.02.0	16.00				
						Guarda Nacional Republicana			
						Serviços próprios			
						Despesas correntes			
						Pensões de reserva.....	1 646 682	-	
							1 657 304	1 657 304	

Nos originais dos processos relativos às alterações orçamentais a que se refere a presente declaração constam os despachos ministeriais que permitiram a sua concretização.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Julho de 1988. — A Directora, *Maria da Conceição de Jesus Fernandes Duarte Mano*.

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
01	01	01	1.01.0	03.00		Gabinetes dos membros do Governo			
				04.00		Gabinete do Ministro			
				06.00		Gabinete			
				09.00		Despesas correntes			
				10.00		Horas extraordinárias	1 436	-	
				10.01		Alimentação e alojamento	-	1 767	
				12.00		Abonos diversos — Numerário	-	500	
				14.00		Abonos diversos — Espécie	-	50	
				21.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				27.00		Abono de família	-	100	
				29.00		Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	1 153	-	
				30.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	800	
				31.00		Bens duradouros — Outros	514	-	
				31.00	A	Bens não duradouros — Outros	120	-	
				31.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	162	-	
				44.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	698	-	
				44.04		Aquisição de serviços — Não especificados:			
						Prestação de serviços em regime de tarefa ou outro	-	800	
						Outras despesas correntes:			
						Seguros de material	-	66	
		02	1.01.0	26.00		Auditória Jurídica			
				30.00		Despesas correntes			
				31.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	135	
				31.00	B	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	270	-	
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
						Outras despesas	-	135	

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
01	02	01				Gabinete do Secretário de Estado Adjunto			
				01.00		Gabinete			
				01.45		Despesas correntes			
				06.00		Remunerações certas e permanentes:			
				09.00		Participação emolumentar	432	-	
				12.00		Abonos diversos — Numerário	-	690	
				26.00		Abonos diversos — Espécie	-	100	
						Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	458	-	
						Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	100	
02	01			01.00		Secretaria-Geral			
				01.40		Serviços próprios			
				01.42		Despesas correntes			
						Remunerações certas e permanentes:			
						Salários do pessoal dos quadros	-	959	
						Remunerações de pessoal diverso	959	-	
								6 202	
								6 202	

Nos originais dos processos relativos às alterações a que se refere a presente declaração constam os despachos ministeriais que permitiram a sua concretização.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Julho de 1988. — A Directora, *Maria da Conceição de Jesus Fernandes Duarte Mano*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea						
01	03	01				Gabinetes e serviços centrais e regionais					
				3.01.0	29.00	Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior					
				3.01.0	42.00	Gabinete					
						Aquisição de serviços — Locação de bens	600	-	(a)		
						Transferências — Particulares	-	600			
						<i>Total do capítulo 01</i>	600	600			
02	02					Estabelecimentos de ensino não superior					
				3.02.0	03.00	Escolas preparatórias e escolas C + S					
				3.02.0	06.00	Horas extraordinárias	60 000	-	(b)		
						Abonos diversos — Numerário	-	60 000			

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea					
02	03		3.02.0	03.00		Escolas secundárias				
			3.02.0	06.00		Horas extraordinárias	50 000	-	(b)	
						Abonos diversos — Numerário		50 000	(b)	
						<i>Total do capítulo 02</i>	110 000	110 000		
03						Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos				
	02					Universidade de Lisboa				
		01		01.00		Rectoria e serviços centrais				
			3.01.0	01.02		Remunerações certas e permanentes:				
						Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 800	(a)	
			31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:				
			3.01.0	31.00	B	Outras despesas.....	-	7 500	(a)	
						Estabelecimentos de ensino				
		02		01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	1 800	-	(a)	
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	7 500	-	(a)	
		06		01.00		Instituto de Ciências Sociais				
			3.02.0	01.02		Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.04		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	192	-	(c)	
			3.02.0	01.47		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	2 600	-	(d)	
						Diuturnidades	-	2 792	(c) e (d)	
06				01.00		Instituto Politécnico de Castelo Branco				
						Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	4 441	-	(a)	
			3.02.0	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	2 300	-	(a)	
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	6 741	(a)	
08				01.00		Instituto Politécnico de Faro				
						Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	8 774	-	(a)	
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	8 744	(a)	
10				01.00		Instituto Politécnico de Leiria				
						Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	8 810	-	(a)	
			01.20			Pessoal em qualquer outra situação:				
			3.02.0	01.20	A	Pessoal requisitado	306	-	(a)	
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	9 116	(a)	
12						Instituto Politécnico de Portalegre				
	01			01.00		Escola Superior de Educação de Portalegre				
						Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	3 210	-	(e)	
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	3 210	(e)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea						
03	13			01.00		Instituto Politécnico do Porto					
			3.02.0	01.04		Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.47		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	7 448	-	(a)		
						Diuturnidades	-	7 448	(a)		
	16			01.00		Instituto Politécnico de Viana do Castelo					
			3.02.0	01.04		Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.47		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	6 797	-	(a)		
						Diuturnidades	-	6 797	(a)		
	18			01.00		Outros estabelecimentos de ensino superior					
		03		01.00		Escola Superior de Medicina Dentária do Porto					
			3.02.0	01.02		Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.04		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	1 030	-	(c)		
				01.20		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	2 050	-	(a)		
			3.02.0	01.20	A	Pessoal em qualquer outra situação:					
			3.02.0	01.47		Pessoal supranumerário	451	-	(a)		
	06			01.00		Instituto Superior de Engenharia de Coimbra					
			3.02.0	01.02		Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.04		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	4 176	-	(c)		
			3.02.0	01.47		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 987	-	(a)		
						Diuturnidades	-	6 163	(a) e (c)		
	07			01.00		Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa					
			3.02.0	01.02		Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.04		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	5 927	-	(c)		
			3.02.0	01.47		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 062	-	(d)		
						Diuturnidades	-	6 989	(c) e (d)		
	08			01.00		Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto					
			3.02.0	01.02		Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.04		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	6 844	-	(c)		
			3.02.0	01.47		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	2 251	-	(d)		
						Diuturnidades	-	9 095	(c) e (d)		
	15			01.00		Conservatório de Música do Porto					
			3.02.0	01.02		Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.42		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	1 923	-	(c)		
			3.02.0	01.47		Remunerações de pessoal diverso	80	-	(a)		
						Diuturnidades	-	2 003	(a) e (c)		
	16			01.00		Instituto de António Aurélio da Costa Ferreira					
			3.02.0	01.02		Remunerações certas e permanentes:					
			3.02.0	01.47		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	5 083	-	(c)		
						Diuturnidades	-	5 083	(c)		
						Total do capítulo 03	87 042	87 042			
						Total das transferências	197 642	197 642			

(a) Despacho ministerial de 20 de Junho de 1988.

(b) Despacho ministerial de 28 de Junho de 1988.

(c) Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 28 de Março de 1988.
(d) Despacho ministerial de 16 de Julho de 1988.

(d) Despacho ministerial de 16 de Julho de 1988.
(e) Despacho ministerial de 22 de Junho de 1988.

(e) Despacho ministerial de 22 de Junho de 1988.

^{11.º} Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Julho de 1988. — O Director, *Carlos Gaiha Dias*.

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica		Funcional	Económica				Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea						
01	01	01	3.01.0	30.00		Gabinetes e serviços centrais e regionais				
			3.01.0	41.00		Gabinete do Ministro				
						Gabinete				
						Aquisição de serviços — Transportes e comunicações				
						Transferências — Instituições particulares	3 200	-	(a)	
	05	02	38.00			Serviços autónomos				
			38.03			Serviços sociais				
			3.03.0	38.03	9	Transferências — Sector público:				
			3.03.0	38.03	12	Serviços autónomos:				
						Serviços sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	8 000	-	(a)	
						Serviços sociais dos institutos politécnicos (a criar)	-	8 000	(a)	
07	02					Secretaria-Geral				
						Dotações comuns aos serviços centrais e regionais				
			3.01.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	20 000	(a)	
			3.01.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	3 500	-	(a)	
			3.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	16 500	-	(a)	
						Total do capítulo 01	31 200	31 200		
03	02	01	01.00			Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos				
			3.01.0	01.02		Universidade de Lisboa				
						Reitoria e serviços centrais				
						Remunerações certas e permanentes:				
						Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 600	(a)	
	02		01.00			Estabelecimentos de ensino				
			01.20			Remunerações certas e permanentes:				
			3.02.0	01.20	A	Pessoal em qualquer outra situação:				
						Pessoal supranumerário.....	1 600	-	(a)	
			3.02.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	1 820	(a)	
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 300	-	(a)	
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	520	-	(a)	
03	01					Universidade Técnica de Lisboa				
						Reitoria e serviços centrais				
			3.01.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	3	-	(a)	
			3.01.0	09.00		Abonos diversos — Espécie	-	3	(a)	
			3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	300	-	(a)	
			3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	300	(a)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea					
03	11		3.02.0	26.00	B	Instituto Politécnico de Lisboa	500	-	(a)	
				31.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria				
			3.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:	-	500	(a)	
						Outras despesas.....				
			<i>Total do capítulo 03</i>				4 223	4 223		
			<i>Total das transferências ...</i>				35 423	35 423		

(a) Despacho ministerial de 13 de Julho de 1988.

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Julho de 1988. — O Director, *Carlos Gaiha Dias*.

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea					
01	01	01	3.01.0	41.00	A	Gabinetes e serviços centrais e regionais	50 000	-	(a)	
				44.00		Gabinete do Ministro				
				44.09		Gabinete				
						Transferências — Instituições particulares				
						Outras despesas correntes:				
						Diversas:				
			3.01.0	44.09		Reforma do sistema educativo	-	50 000	(a)	
						Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro				
		02	3.01.0	11.00	B	Gabinete	-	400	(b)	
				31.00		Contribuições para instituições — Previdência Social				
			3.01.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:				
		03	<i>Outras despesas.....</i>				400	-	(b)	
			<i>Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior</i>				<i>Gabinete</i>			
			3.01.0	41.00	12	Transferências — Instituições particulares	15 000	-	(c)	
			<i>IPED/Projeto da Universidade Aberta</i>				<i>IPED/Projeto da Universidade Aberta</i>			
			Remunerações certas e permanentes:				<i>Pessoal em qualquer outra situação</i>			
			3.02.0	01.20			2 234	-	(d)	
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	2 234	(d)	
		05	<i>Serviços autónomos</i>				<i>Serviços sociais</i>			
			Transferências — Sector público:				Transferências — Sector público:			
			Serviço social:				Serviço social:			
			Serviço autónomos:				Serviço autónomos:			
			Serviço social dos institutos politécnicos (a criar)				-	15 000	(c)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea					
01	14	01				Direcção-Geral dos Desportos				
				01.00		Serviços centrais e delegações regionais				
				7.01.0	01.02	Remunerações certas e permanentes:				
				7.01.0	01.04	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	15 949	-	(f)	
				7.01.0	01.20	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	220	-	(d)	
				7.01.0	01.42	Pessoal em qualquer outra situação	3 000	-	(d)	
				7.01.0	01.43	Remunerações de pessoal diverso	6 500	-	(d)	
				7.01.0	01.47	Gratificações certas e permanentes	-	2 000	(g)	
						Diuturnidades	-	25 669	(d) e (f)	
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:				
				7.01.0	31.00	A	2 000	-	(g)	
						Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro				
						Total do capítulo 01	95 303	95 303		
02	02					Estabelecimentos de ensino não superior				
						Escolas preparatórias e escolas C + S				
				3.02.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	8 000	(h)	
				3.02.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	13 000	-	(h)	
						Outras despesas correntes:				
						Diversas:				
				3.02.0	44.09	B		5 000	(h)	
						Outras despesas	-			
						Escolas secundárias				
				3.02.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	21 300	(i)	
				3.02.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	20 000	(h)	
				3.02.0	22.00	Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	1 350	-	(i)	
				3.02.0	25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	3 200	-	(i)	
				3.02.0	27.00	Bens não duradouros — Outros:				
				3.02.0	27.00	A				
						Reapetrechamento móvel de refeitórios e bufetes escolares	-	3 600	(i)	
				3.02.0	28.00					
				31.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	30 000	-	(h)	
				3.02.0	31.00	B				
						Outras despesas	20 000	-	(i)	
						Outras despesas correntes:				
						Diversas:				
				3.02.0	44.09	B		10 000	(h)	
						Outras despesas	-			
				3.02.0	50.00					
						Investimentos — Plantações	350	-	(i)	
04						Escolas do magistério primário				
				3.02.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	125	(i)	
				27.00		Bens não duradouros — Outros:				
				3.02.0	27.00	B				
						Outras despesas	-	50	(i)	
				3.02.0	28.00					
				30.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	120	-	(i)	
				3.02.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:				
				3.02.0	30.00	A				
						Visitas de estudo	200	-	(c)	
						Aquisição de serviços — Não especificados:				
				3.02.0	31.00	B				
						Outras despesas	-	145	(i)	
						Total do capítulo 02	68 220	68 220		
03	01	01				Estabelecimentos de ensino superior e estabelecimentos diversos				
						Universidade de Coimbra				
						Rectoria e serviços centrais				
						Remunerações certas e permanentes:				
						Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	7 952	-	(i)	
				3.01.0	01.02	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 104	-	(i)	
				3.01.0	01.04	Pessoal em qualquer outra situação	32	-	(i)	
				3.01.0	01.20	Salários do pessoal eventual	8	-	(i)	
				3.01.0	01.41	Remunerações de pessoal diverso	-	6 760	(i)	
				3.01.0	01.42	Subsídios de férias e de Natal	-	2 336	(i)	
				3.01.0	01.46					

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica		Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão		Código	Alinea						
03	01		3.01.0	21.00	Bens duradouros — Outros	-	3 612	(i)		
			3.01.0	23.00	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	350	-	(i)		
			3.01.0	25.00	Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	516	(i)		
			3.01.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	2 000	-	(i)		
			3.01.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	27 396	-	(i)		
			3.01.0	29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	1 650	-	(i)		
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:					
			3.01.0	30.00	A Visitas de estudo	200	-	(i)		
			3.01.0	30.00	A Outras despesas.....	4 380	-	(i)		
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:					
			3.01.0	31.00	B Outras despesas.....	4 000	-	(i)		
			3.01.0	41.00	Transferências — Instituições particulares	13 789	-	(i)		
			3.01.0	42.00	Transferências — Particulares	7 890	-	(i)		
			44.00		Outras despesas correntes:					
			3.01.0	44.04	Seguros de material	100	-	(i)		
			3.01.0	44.09	Diversos	-	67 627	(i)		
			3.01.0	47.00	Investimentos — Edifícios	10 000	-	(i)		
03			Estabelecimentos de ensino					(i)		
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:					
			3.02.0	31.00	A Prestações de serviços em regime de tarefa ou outro	-	1 300			
			3.02.0	31.00	A Outras despesas.....	1 300	-			
			3.02.0	51.00	Investimentos — Material de transporte	10 000	-			
02	01		Universidade de Lisboa					(i)		
			Reitoria e serviços centrais							
			Remunerações certas e permanentes:							
			3.01.0	01.00	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	10 000			
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:					
			3.01.0	31.00	B Outras despesas.....	-	10 300			
			Estabelecimentos de ensino							
			Remunerações certas e permanentes:							
			3.02.0	01.00	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	10 000	-			
			3.02.0	01.04	Horas extraordinárias	150	-			
03	02		3.02.0	03.00	Deslocações — Compensação de encargos:			(d)		
			3.02.0	14.00	A Dotação própria	-	150			
			3.02.0	14.00	A Aquisição de serviços — Encargos das instalações	9 400	-			
			3.02.0	28.00	A Aquisição de serviços — Locação de bens	900	-			
			Universidade Técnica de Lisboa							
			Escola Superior de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário							
			Remunerações certas e permanentes:							
			3.02.0	01.00	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	7 429	-	(j)		
			3.02.0	01.04	Diuturnidades	-	7 429			
04	08		Instituto Politécnico de Beja					(i)		
			Remunerações certas e permanentes:							
			3.02.0	01.00	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	217			
			3.02.0	01.02	Remunerações de pessoal diverso	160	-			
			3.02.0	01.42	Gratificações certas e permanentes	57	-			
			3.02.0	01.43						
			3.02.0	04.00	Alimentação e alojamento	-	400			
			3.02.0	10.00	Prestações directas — Previdência Social:					
			3.02.0	10.01	Abono de família	20	-			
			3.02.0	13.00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	80			
			3.02.0	21.00	Bens duradouros — Outros	-	20			
			3.02.0	22.00	Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	150			

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica		Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão		Código	Alinea					
03	04	B	3.02.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 500	-	(I)	
			3.02.0	27.00	Bens não duradouros — Outros	-	100	(I)	
			3.02.0	28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	250	-	(I)	
			3.02.0	29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	-	1 500	(I)	
			3.02.0	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações: Outras despesas	400	-	(I)	
			3.02.0	30.00	Outras despesas correntes: Seguros de material	80	-	(I)	
			3.02.0	44.00	Investimentos — Edifícios	-	1 500	(I)	
			3.02.0	44.04	Investimentos — Construções diversas	-	500	(I)	
			3.02.0	47.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	2 000	-	(I)	
			Instituto Politécnico de Coimbra						
07	02	A	Escola Superior Agrária de Coimbra						
			Remunerações certas e permanentes:						
			3.02.0	01.00	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	7 561	-	(m)	
			3.02.0	01.04	Pessoal em qualquer outra situação:				
			3.02.0	01.20	Pessoal do quadro de excedentes	118	-	(m)	
			3.02.0	01.47	Diuturnidades	-	7 679	(m)	
			Instituto Politécnico da Guarda						
			Prestações directas — Previdência Social:						
			3.02.0	10.00	Abono de família	-	200	(n)	
			3.02.0	10.01	Contribuições para instituições — Previdência Social	200	-	(n)	
09	15	A	3.02.0	11.00	Deslocações — Compensação de encargos	-	500	(n)	
			3.02.0	14.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	500	-	(n)	
			Instituto Politécnico de Setúbal						
			Remunerações certas e permanentes:						
			3.02.0	01.00	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	2 813	-	(m)	
			3.02.0	01.04	Pessoal em qualquer outra situação	3 920	-	(m)	
			3.02.0	01.20	Diuturnidades	-	6 733	(m)	
			Instituto Politécnico de Viseu						
			Transferências — Particulares					15 753 - (c)	
17	18	A	Outros estabelecimentos do ensino superior						
			Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa						
			Remunerações certas e permanentes:						
			3.02.0	01.00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 125	-	(f)	
			3.02.0	01.02	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	3 690	-	(a)	
			3.02.0	01.04	Diuturnidades	-	4 815	(a) e (f)	
			Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro						
			Remunerações certas e permanentes:						
			3.02.0	01.00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 493	-	(f)	
			3.02.0	01.02	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	450	-	(m)	
11	13	A	3.02.0	01.04	Diuturnidades	-	2 943	(m) e (f)	
			Instituto Gregoriano de Lisboa						
			Remunerações certas e permanentes:						
			3.02.0	01.00	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 079	-	(h)	
			3.02.0	01.04	Diuturnidades	-	1 079	(h)	
			Escola Superior de Belas-Artes do Porto						
			Remunerações certas e permanentes:						
			3.02.0	01.00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 250	-	(f)	
			3.02.0	01.02	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	4 000	-	(j)	
			3.02.0	01.04	Pessoal em qualquer outra situação:				
			3.02.0	01.20	Pessoal supranumerário	590	-	(j)	
			3.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	195	-	(j)	
			3.02.0	01.47	Diuturnidades	-	7 035	(f) e (j)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea						
03	18	16	B	3.02.0	28.00	Instituto de António Aurélio da Costa Ferreira	600	-	(c)		
				31.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações					
				3.02.0	31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:	-	600			
						Outras despesas.....					
	19	02		8.04.0	14.00	Estabelecimentos diversos	20	-			
				8.04.0	30.00	Instituto de Hidrologia					
		03		01.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	20			
				1.05.0	01.02	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações					
	21			1.05.0	01.47	Observatório Astronómico de Lisboa	1 746	-			
				44.00		Remunerações certas e permanentes:					
			A	44.09		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	1 746	(f)		
				3.02.0	44.09	Diuturnidades					
						Dotação comum	-	15 753			
						Outras despesas correntes:					
						Diversas:	173 600	173 600			
						Novas acções no âmbito do ensino superior					
						Total do capítulo 03					
						Total das transferências....	337 123	337 123			

(a) Despacho ministerial de 20 de Maio de 1988.

(b) Despacho ministerial de 10 de Junho de 1988.

(c) Despacho ministerial de 25 de Maio de 1988.

(d) Despacho ministerial de 30 de Maio de 1988.

(f) Despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 28 de Março de 1988.

(g) Despacho ministerial de 25 de Maio de 1988. Acordo de 6 de Junho de 1988.

(h) Despacho ministerial de 31 de Maio de 1988.

(i) Despacho ministerial de 6 de Junho de 1988.

(j) Despacho ministerial de 8 de Junho de 1988.

(l) Despacho ministerial de 14 de Junho de 1988.

(m) Despacho ministerial de 26 de Maio de 1988.

(n) Despacho ministerial de 1 de Junho de 1988.

11.º Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Julho de 1988. — O Director, *Carlos Galha Dias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

12.º Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea						
01	01	01	4.01.0			Gabinetes dos membros do Governo					
				06.00		Gabinete do Ministro					
				11.00		Gabinete					
				15.00		Abonos diversos — Numerário	-	125	(a)		
						Contribuições para instituições — Previdência Social					
						Abonos diversos — Compensação de encargos	- 275	- 150	(a)		

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea						
01	02	01	4.01.0	11.00 12.00 15.00		Gabinete do Secretário de Estado Adjunto Gabinete Contribuições para instituições — Previdência Social Alimentação e alojamento — Compensação de encargos Abonos diversos — Compensação de encargos	400 — —	- 200 200	(a) (a) (a)		
03		01	4.01.0	01.00 01.20 03.00 06.00 11.00 14.00		Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde Serviços próprios Remunerações certas e permanentes: Pessoal em qualquer outra situação	—	471	(b)		
						Horas extraordinárias	163	—	(c)		
						Abonos diversos — Numerário	18	—	(c)		
						Contribuições para instituições — Previdência Social	471	—	(b)		
						Deslocações — Compensação de encargos	—	181	(c)		
04						Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde Serviços próprios Remunerações certas e permanentes:					
	01		4.01.0	01.00 01.02 01.20		Pessoal dos quadros aprovados por lei..... Pessoal em qualquer outra situação	— 289	289	(d) (d)		
	02		4.01.0	27.00 31.00 31.00		Despesas de apoio — Programa e ou projectos transfer. do PIDDAC Bens não duradouros — Outros	1 000	—	(e)		
						Aquisição de serviços — Não especificados: Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	—	1 000	(e)		
05						Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários Direcção-Geral Remunerações certas e permanentes:					
	01		4.01.0	01.00 01.13 14.00 29.00 31.00 31.00	B	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação Deslocações — Compensação de encargos	—	6 000	(f)		
						Aquisição de serviços — Locação de bens	6 000	—	(f)		
						Aquisição de serviços — Não especificados:	3 000	—	(g)		
						Outras despesas.....	—	3 000	(g)		
07						Departamento de Recursos Humanos Serviços próprios Remunerações certas e permanentes:					
	01		4.01.0	01.00 01.02 01.20 14.00 23.00 26.00		Pessoal dos quadros aprovados por lei..... Pessoal em qualquer outra situação	— 700	700	(h) (h)		
						Deslocações — Compensação de encargos	700	—	(h)		
						Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	—	200	(h)		
						Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	500	(h)		
08						Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde Serviços próprios Remunerações certas e permanentes:					
	01		4.01.0	01.00 01.20 06.00		Pessoal em qualquer outra situação	—	3	(i)		
						Abonos diversos — Numerário	3	—	(i)		

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea						
08	02	4.01.0	B	Despesas de apoio — Programa e ou projectos transfer. do PIDDAC							
				26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 200	-		(b)		
				27.00	Bens não duradouros — Outros	200	-		(b)		
				28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	400	-		(b)		
				30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	2 000	-		(b)		
				31.00	Aquisição de serviços — Não especificados:						
				31.00	Outras despesas	1 200	-		(b)		
				47.00	Investimentos — Edifícios	-	5 000		(b)		
09	01			Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos							
				Serviços próprios							
		4.01.0	03.00	Horas extraordinárias		300	-		(j)		
				Deslocações — Compensação de encargos		1 500	-		(j)		
				Transferências — Exterior:							
				Contribuições e quotizações para organismos internacionais		-	1 800		(j)		
10	01	4.01.0	01.00	Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde							
				Serviços próprios							
				Remunerações certas e permanentes:							
				01.02 Pessoal dos quadros aprovados por lei		-	1 100		(k)		
				01.13 Pessoal fora do serviço aguardando aposentação		1 100	-		(k)		
				03.00 Horas extraordinárias		500	-		(l)		
				14.00 Deslocações — Compensação de encargos		-	1 000		(l)		
				21.00 Bens duradouros — Outros		-	100		(l)		
				23.00 Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes		500	-		(l)		
				27.00 Bens não duradouros — Outros		100	-		(l)		
				31.00 Aquisição de serviços — Não especificados:							
				31.00 Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro		-	50		(m)		
				42.00 Transferências — Particulares		50	-		(m)		
				<i>Total</i>		22 069	22 069				

(a) Despacho ministerial de 28 de Junho de 1988.

(b) Despacho ministerial de 16 de Maio de 1988. Acordo de 30 de Maio de 1988.

(c) Despacho ministerial de 3 de Junho de 1988.

(d) Despacho ministerial de 9 de Julho de 1988.

(e) Despacho ministerial de 25 de Maio de 1988.

(f) Despacho ministerial de 14 de Maio de 1988. Acordo de 6 de Junho de 1988.

(g) Despacho ministerial de 1 de Julho de 1988.

(h) Despacho ministerial de 27 de Maio de 1988.

(i) Despacho ministerial de 14 de Junho de 1988. Acordo de 23 de Junho de 1988.

(j) Despacho ministerial de 29 de Junho de 1988.

(k) Despacho ministerial de 4 de Julho de 1988.

(l) Despacho ministerial de 4 de Junho de 1988.

(m) Despacho ministerial de 22 de Junho de 1988.

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Julho de 1988. — O Director, *Marcelino Lourenço*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunicar-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 72\$00